



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.039, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre atualização de tarifas públicas, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI e IX da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.002/2014,

DECRETA:

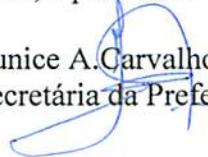
Artigo 1º - Os valores das tarifas públicas cobradas por serviços administrativos prestados pelo Município, estabelecidos no artigo 1º do Decreto nº 2.002/2014, ficam atualizados conforme abaixo:

I – depósito e liberação de bens, animais e/ou mercadorias e/ou animais apreendidos, por dia e por animal.....	RS 26,52
II – demarcação, alinhamento e ou/nivelamento de imóveis o ml.....	RS 5,16
IV – numeração de imóveis(atestado ou alvará).....	RS 13,95
V – expediente.....	RS 5,77
VI – certidões.....	RS 22,35
IX – cópias reprográficas.....	RS 0,44

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em **1º de janeiro de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 2.002/2014.
Santa Cruz da Conceição, 28 de outubro de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura